



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

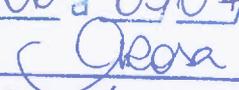
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda
imprimir o presente documento para
cumprimento e revivificação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 03/06 a 03/07/13


RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO N. 069/2013

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1983 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em razão do disposto no art. 34, XII, da Lei Orgânica Municipal C/C, art. 31 da CR/88 e art. 178 e seguintes do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do processo n.º 3309 – Exercício de 1983, do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 1983, referente à gestão do prefeito à época, Senhor José Maria de Andrade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2013.


Miriam Marques

Presidente


Edson Silva Ramalho

Vice Presidente


Marcelo Moreira Lopes

Secretário